



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 260 - Educação Física

ANO ESCOLAR DE 2019/2020

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

25^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 260 - Educação Física

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
118	8707194838	BRUNO JOSÉ FERREIRA CERVAENS MAIA	152390 - Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde	EXT	C	TEMPORÁRIO	
562	3518885650	EDUARDO MANUEL MARQUES SERRA	152250 - Agrupamento de Escolas Cego do Maio, Póvoa de Varzim	EXT	12	ANUAL	
684	6195335045	MÓNICA SUSANA RIBEIRO MAIA	151762 - Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, Vila Nova de Famalicão	EXT	14	ANUAL	
977	8178172178	PEDRO JOSÉ PINTO FERREIRA	170057 - Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, Ourém	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1445	2355788758	TERESA IRENE ALMEIDA MARTINS VARELAS	145087 - Agrupamento de Escolas D. Afonso III, Faro	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1684	7958887698	CARLOS GUILHERME PINTO TEIXEIRA FREITAS	172110 - Agrupamento de Escolas Linda-a-Velha e Queijas, Oeiras	EXT	14	ANUAL	
1753	7424412698	TIAGO ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA	170306 - Agrupamento de Escolas da Nazaré	EXT	14	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).